

PORTARIA Nº 103, DE 08 DE JULHO DE 2024

Cria a Ouvidoria Geral do CREFITO-7 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO - CREFITO-7, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.316/1975 e tendo em vista o preconizado pelas Resoluções COFFITO nº 182/1997 e nº 413/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Ouvidoria Geral do CREFITO-7.

Art. 2º São atribuições da Ouvidoria Geral do CREFITO-7:

I - Atuar como canal direto de captação de informações, sugestões e reclamações entre usuário e CREFITO-7;

II - Desenvolver estratégias de relacionamento com o usuário e a comunidade;

III - Atuar, em conjunto com a área de comunicação, formas de manter positiva a imagem do CREFITO-7, interna e externamente;

IV - Receber as informações relativas a eventuais desvios na prestação de serviços do CREFITO-7, fazendo os encaminhamentos necessários;

V - Coletar, analisar e interpretar dados necessários ao processamento das informações recebidas;

VI - Sugerir à Diretoria a adoção de medidas administrativas relacionadas ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos;

VII - Emitir relatórios de dados e de indicadores de desempenho referentes à Ouvidoria Geral;

VIII - Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir mudanças, tanto gerenciais como procedimentais, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;

IX - Estruturar e aperfeiçoar o Portal da Transparência do CREFITO-7, em conjunto com a área de comunicação, bem como acompanhar a disponibilização das informações no referido Portal;

X – Exercer outras atribuições que lhe sejam atribuídas pela Diretoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria CREFITO-7 nº 103/2023.

Salvador, 08 de julho de 2024.



RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO
Cons. Presidente